

Envio da conciliação do saldo das consignações (IRRF, ISS, INSS, IPM e outras consignações) não pagas até o dia 31.12.2015, devidamente assinados pelo diretor financeiro e/ou contador do órgão ou entidade e pelo ordenador de despesa, que se responsabilizará pela conformidade documental das informações contidas no referido relatório.	11.01.2016
Envio à Célula de Contabilidade da SEFIN os saldos da Conta de Almoxarifado dos órgãos (Adm. Direta e Indireta), devidamente assinado pelo diretor financeiro e/ou contador do órgão ou entidade e pelo ordenador de despesa, que se responsabilizará pela conformidade documental das informações contidas no referido relatório.	11.01.2016

*** **

DECRETO Nº 13.669, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD) quando da instauração de procedimentos licitatórios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e ainda, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento das obrigações decorrentes de aquisição de bens, obras e ou serviços a serem executadas no ano em curso, como condição para a instauração de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/1993. CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 167, inciso I e II, da Constituição Federal e no art. 37, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que vedam a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. DECRETA: Art. 1º - A Nota de Autorização de Despesa (NAD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, é o documento que indica a dotação orçamentária que será utilizada para pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro corrente. Art. 2º - Os procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD). Parágrafo Único: A Nota de Autorização de Despesa (NAD) será emitida pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, Fundacional, Empresa Pública Dependente e Fundos Especiais. Art. 3º - A Nota de Autorização de Despesa (NAD) a que se refere o art. 1º deste Decreto, deverá conter: I – a unidade orçamentária responsável pela execução da despesa; II – a modalidade da licitação, ou indicar a situação de dispensa ou inexigibilidade; III – o valor global da contratação; IV – o objeto da contratação; V – as dotações orçamentárias reservadas para empenho da despesa no exercício corrente; e VI – o Ordenador de Despesa e sua respectiva assinatura. Parágrafo Único: Quando a execução da despesa ultrapassar o exercício corrente, a Nota de Autorização da Despesa (NAD) deverá conter, além dos valores e dotações do exercício, os valores que serão utilizados nos exercícios seguintes, uma vez que as dotações ainda não são conhecidas. Art. 4º - A Nota de Autorização de Despesa (NAD) deverá ser cadastrada no Sistema de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Fortaleza (GRPFOR-FC). Art. 5º - A Nota de Autorização de Despesa – NAD reservará a dotação orçamentária do exercício corrente até a conclusão do processo licitatório ou procedimento de contratação direta e o respectivo cadastro do Contrato no Sistema de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Fortaleza (GRPFOR-FC). § 1º - Após o cadastramento do contrato no GRPFOR-FC, a reserva da NAD será consumida e o contrato passará a reservar a dotação orçamentária para a execução da

despesa. § 2º - Ao final de cada exercício, os saldos das reservas orçamentárias das Notas de Autorização de Despesas (NAD) serão anulados, automaticamente, para possibilitar remanejamentos orçamentários, conforme as datas previstas no Decreto vigente de Encerramento do Exercício. § 3º - A anulação automática de que trata o § 2º deste artigo refere-se tão somente a anulação da reserva orçamentária do exercício corrente e na transferência do valor anulado para o exercício seguinte, a fim de preservar o valor original da NAD. § 4º - Ao iniciar um novo exercício financeiro sem que a reserva constante em Nota de Autorização de Despesa – tenha sido consumida em sua totalidade no cadastro de um ou mais contratos, o Órgão/Entidade deverá editá-la via Sistema GRPFOR-FC, como ajuste referente ao novo exercício, para que possam continuar a executar seu orçamento, uma vez que na mesma constará apenas valores sem dotações indicadas. Art. 6º - As alterações dos valores ou reclassificação de reservas das Notas de Autorização de Despesas (NAD) vinculadas ao e-Compras ou ao processo de aquisição, somente serão realizadas mediante solicitação à Célula de Contabilidade da Secretaria Municipal das Finanças, devidamente justificadas. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de outubro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 185/2015.
 ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 DO TIPO: Menor preço por lote.
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: NILCATEX TEXTIL LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 185/2015.
 ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 DO TIPO: Menor preço por lote.
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.